



## **RESUMO DO DIÁRIO**

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### **DECRETO**

---

#### **DECRETO nº 210, de 11 de maio de 2021**

Substitui e nomeia membros representantes dos trabalhadores da Educação e Discentes para os compor o Conselho De Alimentação Escolar CAE, no âmbito do município de Caém- Bahia.

### **PORTARIA**

---

#### **PORTARIA Nº 43, de 11 de maio de 2021**

TRANSFERÊNCIA de Escola a pedido da servidora ADRIANA DOS SANTOS, e dá outras providências.

### **LICITAÇÕES**

---

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016-2021, 018-2021 e 019-2021

#### **ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

#### **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021



## DECRETO nº 210, de 11 de maio de 2021

**O Prefeito Municipal de Caém- Ba**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **Decreta:**

**Art. 1º** Substitui e nomeia membros representantes dos trabalhadores da Educação e Discentes para os compor o Conselho De Alimentação Escolar CAE, no âmbito do município de Caém- Bahia, conforme representações:

### **Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes**

**Suplente:** Tereza Balbina Coutinho

**Titular:** Gilvando Inácio de Oliveira

**Suplente:** José Adilson Moura Jacobina

**Art. 2º** - O mandato dos membros será de 4 (quatro) anos.

**Art. 3º** - O Conselho do CAE, terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos Conselheiros, ambos devem ser titulares.

**Parágrafo único.** Os representantes do Executivo Municipal, não poderão assumir a Presidência do CAE.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.

Arnaldo de Oliveira Filho  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 43, de 11 de maio de 2021**

**"TRANSFERÊNCIA de Escola a pedido, e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica transferida a pedido, a partir de 11 de maio de 2021, a servidora ADRIANA DOS SANTOS, da ESCOLA MUNICIPAL DEP. NECY NOVAES, e designa para a ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO MANGABEIRA, com carga horária de 40 horas.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.

Arnaldo de Oliveira Filho  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2021**

O MUNICÍPIO DE CAÉM, através da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 016-2021, do tipo menor preço, com critério de julgamento global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na gestão educacional nas áreas administrativas e financeiras atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caém/BA. Abertura dia: 25/05/2021, às 13:30hs. A obtenção do edital poderá ser através do portal da transparência do Município de Caém – BA, site: [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br), podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso de segunda a sexta-feira das 08 às 12hs, na sede da PM, na Pça Des. Souza Dias, 18, Centro – Caém/BA.

Caém-Ba, 11 de maio de 2021.

**SIMONE SILVA ANDRADE**  
Pregoeira  
Decreto 121/2021



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2021**

O MUNICÍPIO DE CAÉM, através da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 018-2021, do tipo menor preço, com critério de julgamento global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço, de forma contínua, de conservação, manutenção de prédios públicos e serviços de apoio administrativo, com locação de mão de obra, para o adequado funcionamento das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Caém-BA. Abertura dia: 26/05/2021, às 10hs. A obtenção do edital poderá ser através do portal da transparência do Município de Caém – BA, site: [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br), podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso de segunda a sexta-feira das 08 às 12hs, na sede da PM, na Pça Des. Souza Dias, 18, Centro – Caém/BA.

Caém-Ba, 11 de maio de 2021.

**SIMONE SILVA ANDRADE**  
Pregoeira  
Decreto 121/2021



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2021**

O MUNICÍPIO DE CAÉM, através da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 019-2021, do tipo menor preço, com critério de julgamento por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e unidades administrativas do Município de Caém-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Abertura dia: 27/05/2021, às 09hs. A obtenção do edital poderá ser através do portal da transparência do Município de Caém – BA, site: [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br), podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso de segunda a sexta-feira das 08 às 12hs, na sede da PM, na Pça Des. Souza Dias, 18, Centro – Caém/BA.

Caém-Ba, 11 de maio de 2021.

**SIMONE SILVA ANDRADE**  
Pregoeira  
Decreto 121/2021



**ADJUDICAÇÃO**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2021, nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº. 146/2021, nos reunimos para analisar a documentação de pedido de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 107/2021 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos a contratação em favor da empresa **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/CPF nº. 08.983.619/0001-75, objetivando a contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da **UNIÃO**, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)**, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse do Município de Caém, com a realização dos seguintes trabalhos: levantamento para apurar quais os valores que efetivamente poderão ser pleiteados, por meio de parecer contábil, viabilizando assim a propositura da ação; patrocinar a ação com o objetivo de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), com efetiva atuação em qualquer juízo; acompanhamento do(s) processo(s), apuração dos valores devidos pela União, elaboração de recursos, e outras petições, comparecimento às audiências de conciliação, instrução e todos os atos judiciais necessários ao êxito da demanda, até o trânsito em julgado, resguardada a atuação e as atribuições de assessoria jurídica do Município, permite inferir que o seu trabalho é de natureza singular e técnico especializado, essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, para prestar serviços. O período previsto para contratação é de **MAIO/2021 a DEZEMBRO/2021**, fixando o pagamento pela prestação dos serviços acima descritos equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994.

Caém-BA – BA, 04 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SIMONE SILVA ANDRADE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANDRÉ DA SILVA GOMES**  
MEMBRO I

\_\_\_\_\_  
**MAGNO SANTANA COSTA**  
MEMBRO II



**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

**HOMOLOGO** o presente termo de Inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente Inexigibilidade de Licitação nº **011/2021**, que, após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, parecer da CPL, preso do Processo Administrativo n.º 107/2021, e, em consonância com o que preceitua o Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III e V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada a licitação por Inexigibilidade para contratação da empresa **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/CPF nº. **08.983.619/0001-75**, objetivando a contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da **UNIÃO**, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)**, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse do Município de Caém, com a realização dos seguintes trabalhos: levantamento para apurar quais os valores que efetivamente poderão ser pleiteados, por meio de parecer contábil, viabilizando assim a propositura da ação; patrocinar a ação com o objetivo de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)**, com efetiva atuação em qualquer juízo; acompanhamento do(s) processo(s), apuração dos valores devidos pela União, elaboração de recursos, e outras petições, comparecimento às audiências de conciliação, instrução e todos os atos judiciais necessários ao êxito da demanda, até o trânsito em julgado, resguardada a atuação e as atribuições de assessoria jurídica do Município, permite inferir que o seu trabalho é de natureza singular e técnico especializado, essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, para prestar serviços. O período previsto para contratação é de **MAIO/2021 a DEZEMBRO/2021**, fixando o pagamento pela prestação dos serviços acima descritos equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994.

Caém – BA, 07 de maio de 2021.

**ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal